



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Estado do Rio de Janeiro

LEI N.º 3.925/2026

26 de maio de 2026

Autoria Poder Executivo Mensagem 32/2026

“Altera dispositivo da Lei Municipal nº 3.860, de 02 de dezembro de 2025, que “Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, regulando o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Fundo Municipal e do Conselho Tutelar, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Vereadores de Valença-RJ aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o art. 47, caput, da Lei nº. 3.860, de 02 de dezembro de 2025, que passa a vigor com a seguinte redação:

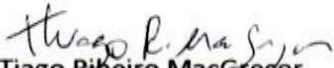
"Art. 47. A remuneração mensal dos membros do Conselho Tutelar será fixada no valor de R\$ 3.240,00 (três mil, duzentos e quarenta reais)." (NR)

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Valença, 26 de maio de 2026.


Eduardo Lima Santana de Ávila
Presidente

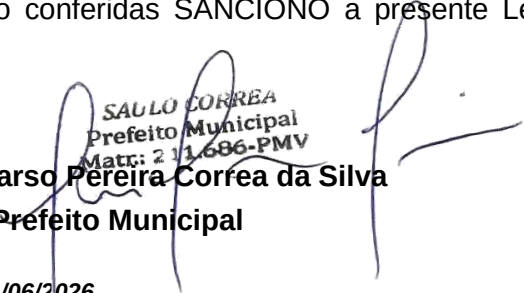

Tiago Ribeiro MacGrecor
Vice- Presidente


José Amauri Ferreira Lima
1º Secretário


Fabrício Silva Machado
2º Secretário

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraiam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em **08/06/2026**


SAULO CORREA
Prefeito Municipal
Matr.: 2 11 686-PMV
Saulo de Tarso Pereira Correa da Silva
Prefeito Municipal

*** Publicada no Boletim Oficial nº 2103 – 11/06/2026**